



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OFICIO N.º .....

L E I Nº 112/76  
de 08 de Março de 1.976

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial".

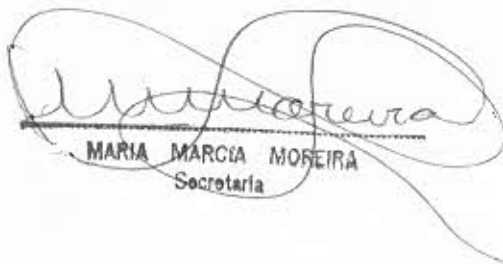
A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO DECRETA E EU, BENEDITO LAURO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal / um crédito especial no valor de Cr\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), destinado ao pagamento da pavimentação executada Praça N.S. de Copacabana, conforme concorrência pública, realizada em 02/05/74 e edital publicado em 16/04/74.

ARTº 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da rubrica orçamentaria vigente: Órgão: 4 - EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIDADE ORÇAMENTARIA: SERVIÇO DE ENSINO - FUNCIONAL 08421881.11 - AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - 4/1 08.4110.11.

ARTº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PINHALZINHO, 08 de Março de 1.976

  
MARIA MÂRCIA MOREIRA  
Secretaria

  
Benedito Lauro de Lima  
PREFEITO MUNICIPAL